

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

DISPENSA ELETRÔNICA NLLP 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÃO DE ENTRADA PARA PROTEÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA ANTENA E EQUIPAMENTOS DA TV DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo, anexos ao edital, valor global R\$ 15.011,00. A execução deverá seguir as normas e diretrizes estabelecidas no projeto. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência nº (ANEXO II).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/2021; considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação, nos termos do (inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021). Revogar uma licitação, assim, significa encerrar o procedimento, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, quando surgir um “fato superveniente devidamente comprovado” que justifique a não continuidade do certame.

Note-se, por oportuno, a questão dos motivos determinantes que vinculam os atos:

“...Na forma da jurisprudência desta Corte, a motivação do ato administrativo deve ser explícita, clara e congruente, vinculando o agir do administrador público e conferindo o atributo de validade ao ato. Viciada a motivação, inválido resultará o ato, por força da teoria dos motivos determinantes. Inteligência do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999” (RMS 59.024/SC, rel. min. Sérgio Kukina, 1ª Turma, DJe 8/9/2020).

(...)” (STJ - REsp 1907044/GO, relator: ministro Benedito Gonçalves, 1ª Turma, julgado em 10/8/2021, DJe 25/8/2021).

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque, em razão da verificação da necessidade de adequações no projeto de engenharia devido a inobservância das condições locais para execução da obra no momento de sua elaboração, houveram fatos supervenientes relativos às adaptações no projeto que, a fim de que se torne mais eficiente a contratação, é indispensável a correção das divergências, por isso, em consequência **RESOLVE REVOGAR** por conveniência e oportunidade, o Processo Licitatório Nº 40/2023- Dispensa de Licitação 12/2023.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Agente de Contratações e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Coronel Freitas, SC, 01 de junho de 2023.

Delir Cassaro

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 02/06/2023 08:50:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c9b996d0-f574-423a-b8db-c280b3094c28>

